



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

EDITAL COMPLEMENTAR

O Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que, no período de 27 de junho a 04 de agosto, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos/as ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia do curso de Mestrado, para turma no início do 1º semestre do ano de 2023.

O Programa de Pós-Graduação em Sociologia estrutura-se em torno de 1 (uma) Área de Concentração e 4 (quatro) Linhas de Pesquisa, descritas abaixo:

– Desigualdades, Mobilidade Social e Trabalho

A desigualdade econômica e social permanece sendo um dos principais problemas no Brasil. Pesquisas sobre as desigualdades são relevantes para entendermos questões tão diversas quanto o sentido e os rumos da democracia contemporânea, a dimensão humana do desenvolvimento econômico, as concepções de justiça social, as políticas públicas e as iniciativas privadas para solucionar problemas sociais mais graves, como a fome e a violência. Atualmente o debate sobre desigualdade tem girado em torno de quais seriam suas principais dimensões, quais seriam níveis socialmente justificáveis ou aceitáveis, quais seus principais determinantes, e quais as melhores formas de combatê-la. As sociologias do trabalho e da educação, bem como todas as suas ramificações, desempenham papel central neste debate.

– Sociologia Política e dos Movimentos Sociais

As relações entre Estado e sociedade, os fundamentos e bases sociais da política e a prática política de agentes e grupos sociais são preocupações fundamentais desta linha de pesquisa. Com uma perspectiva multidisciplinar fortemente ancorada na sociologia, a presente área busca discutir temas clássicos, tais como a formação sociopolítica dos Estados; a relação entre grupos sociais, redes sociais e a política; a construção social das políticas públicas; o papel da opinião pública, dos movimentos sociais e de outras coletividades na política institucional; participação social; mudanças sociais; conflitos; poder e dominação; movimentos sociais em perspectiva histórica, teórica e comparada; identidades coletivas; cidadania e solidariedade; gênero e raça; e direitos sociais.

– Sociologia Urbana

O espaço urbano é entendido não somente como lócus e contexto de práticas, relações e dinâmicas, mas também como campo próprio de discussão sobre a espacialidade da ação sociopolítica. Esta linha de pesquisa mobiliza metodologias qualitativas e quantitativas de análise social, para desvendar os mecanismos cotidianos e os aspectos estruturais da sociabilidade urbana. Dedicar-se, ainda, ao estudo da reprodução da violência como elemento constitutivo da sociabilidade e das políticas públicas voltadas para o enfrentamento do problema. Abre-se, no entanto, também para outros desdobramentos, incluindo inovações nos campos da cultura e da sociabilidade; as dimensões sociais e espaciais da globalização e do transnacionalismo; e o estudo de outros países e regiões, em perspectiva comparada.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

– Teoria Social

As teorias sociais abarcam um campo que é conexo, mas ao mesmo tempo mais amplo, que o da teoria sociológica. Trata de temas que se abrem a outras disciplinas, como a filosofia, a antropologia, a linguística, a psicologia, a psicanálise, a ciência política e a economia. Nos quadros de nossa pós-graduação, o centro segue sendo principalmente a teoria sociológica e suas relações com as outras maneiras de pensar a vida social.

1. VAGAS E CANDIDATOS

- 1.1. Serão oferecidas **10 vagas** para o Curso de Mestrado, destinadas a portadores/as de diploma de graduação na área de Ciências Sociais ou área afim, obtido em curso credenciado pelo CNE.
- 1.2. Todos/as os/as candidatos/as serão submetidos/as a processo seletivo único.
- 1.3. O preenchimento do total de vagas oferecidas no edital dependerá da existência de candidatos aprovados em número suficiente para tanto.
- 1.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo e, se houver sido aprovado/a, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.
- 1.5. A Coordenação do Programa reserva-se o direito de:
 - a) Proceder ao remanejamento entre linhas de pesquisa / orientadores / áreas de concentração de candidato/a aprovado/a na seleção, desde que haja acordo entre candidato/a e os/as orientadores/as;
 - b) Não havendo inscrições para as vagas destinadas ao sistema de cotas, em qualquer dos estratos, as mesmas serão remanejadas para a demanda geral.

2. DA REALIZAÇÃO

- 2.1. Em cumprimento às Leis Estaduais n. 6.914/2014 e n. 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os/as candidatos/as comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas, distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados/as negros/as e indígenas;
- b) 12% (doze por cento) para graduados/as da rede pública e privada de ensino superior;
- c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos/as de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço;
- d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

As orientações específicas para concorrer a vagas reservadas aos grupos de cotas estão especificadas no **ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS** deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. Período, local das inscrições e forma de pagamento da taxa de inscrição:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 10h de 27/06/2022 até 16h de 04/08/2022
- b) As inscrições *online* deverão ser realizadas no site www.iesp.uerj.br/selecao-2/;
- c) O/a candidato/a, antes da inscrição, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição de R\$ 100,00 (cem reais), em nome do CEPUERJ a partir do boleto bancário gerado no site do CEPUERJ (www.cepuerj.uerj.br), através do link “inscrições *online* do Curso de Pós-Graduação em Sociologia – Mestrado”. (O valor pago da taxa de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese.)
- d) Após realizado a inscrição online, o/a candidato/a deverá enviar para o e-mail selecao2023@iesp.uerj.br:

d.1) Enviar no padrão:

ASSUNTO: INSCRIÇÃO DO MESTRADO DE SOCIOLOGIA

Nome Completo: “Seu nome completo”.

Curso: Sociologia.

d.2) Anexar no e-mail:

d.2.1. O Comprovante de Inscrição assinado (documento enviado automaticamente para o e-mail cadastrado após a conclusão da inscrição);

d.2.2. Cópia do comprovante do depósito (nesse comprovante deverá constar o



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

nome do/a candidato/a);

d.2.3. Assim como todos os demais documentos exigidos para a inscrição, num único e-mail, inclusive aqueles referentes a candidatura de cotas.

- e) Os/As candidatos/as que pleiteiam as vagas referentes ao sistema de cotas deverão, no ato de inscrição, declararem sua opção por esse sistema e explicitarem a qual dos estratos de cotas estão se candidatando, em conformidade ao item “**2. DA REALIZAÇÃO**” deste Edital.

3.2. Documentos Exigidos:

- a) A documentação listada abaixo deverá ser anexada no momento da inscrição:
- a.1) Foto 3x4, de data recente;
 - a.2) Cópia do documento de identidade;
 - a.3) Cópia do CPF;
 - a.4) Cópia frente e verso de diploma de graduação plena em curso credenciado pelo CNE;
 - a.4.1. Candidatos/as cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação.
 - a.4.2. No caso de candidatos/as possíveis concluintes de curso de graduação, com término previsto no **segundo** semestre de **2022**, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data da provável conclusão do curso ou colação de grau.
 - a.5) Cópia do Histórico Escolar completo da graduação com a data da colação de grau;
 - a.5.1. Cópia do Histórico Escolar da Graduação com os registros até o semestre em questão, para os/as candidatos/as que estejam na condição expressa no item a.4.2;
 - a.5.2. Currículo Lattes com a produção dos últimos 5 anos (modelo LATTES CNPq - <http://lattes.cnpq.br>);
 - a.6) Cópia do Certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS). (Obrigatório somente para o/a candidato/a que solicitar a isenção da prova de língua estrangeira, conforme o item 4.2);
 - a.7) Pré-projeto de pesquisa de dissertação contendo no mínimo 6 mil e no máximo 7 mil caracteres com espaços (fontes Arial, Times New Roman ou Garamond; tamanho 12; espaçamento entre linhas de 1,5). O pré-projeto deverá conter as seguintes seções:
 - a.7.1. Uma introdução que apresente rapidamente a principal questão de pesquisa do pré-projeto;
 - a.7.2. Revisão bibliográfica que apresente o contexto (teórico e/ou factual) dentro do qual a questão de pesquisa emerge e/ou ao qual se dirige;
 - a.7.3. Uma seção de metodologia, que explicita fontes, formas de coleta (e acessibilidade das informações), estratégias de investigação e análise;
 - a.7.4. Resultados e contribuições esperadas,
- b) Usar EXATAMENTE o seguinte padrão de nomenclatura para os arquivos PDF enviados (Ex: “CPF-NomeCompletoDo/aCandidato/a”);
- c) Todos os documentos devem ser entregues em arquivos PDF (ou seja, não enviar



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

arquivos DOC, JPEG, etc.)

- c.1) Exceção da Foto 3x4, que poderá ser JPEG.

- d) Candidatos/as com diplomas emitidos por Instituições de Ensino Superior no exterior:
 - d.1) Candidatos/as estrangeiros/as deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol; e original e cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.
 - d.2) Candidatos/as brasileiros/as com diploma de graduação plena emitido no exterior deverão apresentar original e cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil – dispensa-se tradução para os idiomas inglês, francês ou espanhol.

3.3. Resultado da Inscrição:

- a) A inscrição dos/as candidatos/as no processo só será confirmada após verificação da documentação apresentada.
- b) O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa no dia 05/08/2022, pelo site www.iesp.uerj.br, através de uma listagem constando a menção: inscrição aceita ou inscrição não aceita.
- c) Os/as candidatos/as que não apresentarem toda a documentação exigida acima terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados/as do processo seletivo.
- d) A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória dos/as candidatos/as que concorrerem à vaga de cotista, de acordo com as Leis n 6.914/14 e n 6.959/2015, será feita de acordo com o cronograma do exame de seleção.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Prova dissertativa de caráter eliminatório, com base na bibliografia do **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA**.

- a) A prova será escrita e sem consulta;
- b) A prova terá duração **máxima de 5 horas**

4.2. Prova de língua estrangeira.

Poderão solicitar isenção da prova de língua estrangeira:

- a) Candidatos/as oriundos/as de países cujo idioma oficial seja o inglês;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

- b) Candidatos/as portadores de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada (Consulados, TOEFL ou IELTS).
- 4.3. Análise sobre o pré-projeto de pesquisa de dissertação e documentação de currículo lattes de caráter eliminatório;
- 4.4. Arguição *online* do projeto de pesquisa, salvaguardando o direito a tantas remarcações quanto necessárias, para o caso de queda do sinal no dia da realização da referida arguição;
- 4.5. Arguição *online* da bibliografia indicada no **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA** deste edital.

5. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO

- 5.1. A banca de seleção fará apenas a distinção entre candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na prova escrita.
- 5.2. Apenas os/as candidatos/as aprovados/as na prova escrita farão arguição *online* sobre o pré-projeto de pesquisa de dissertação e sobre a bibliografia indicada no **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA**.
- 5.3. A banca de seleção fará a distinção entre candidatos/as aprovados/as e reprovados/as na arguição sobre o pré-projeto e sobre a bibliografia indicada no **ANEXO II - BIBLIOGRAFIA**, classificando-os/as em ordem alfabética.
- 5.4. A divulgação da lista dos/as aprovados/as será feita em ordem alfabética, estando a classificação de cada um disponível para a sua consulta junto à secretaria do programa.
- 5.5. O número máximo de 10 (dez) candidatos/as aprovados/as preencherá as vagas do concurso.
- 5.6. Havendo empate, o critério de desempate será realizado conforme a lei estadual nº 8469/2019 de 15/07/2019 e ao estatuto do idoso.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e selecionados/as terão direito à matrícula, em data a ser definida oportunamente e comunicada a todos/as, respeitados os limites das vagas



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

estabelecidos neste Edital.

6.2. No ato da matrícula o/a candidato/a deverá apresentar os originais dos seguintes documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Programa, e declaração de conhecimento da Deliberação que regulamenta o funcionamento do curso de Mestrado:

- a) Diploma de graduação;
- b) Histórico escolar completo;
- c) CPF;
- d) Identidade

6.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão da graduação, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos.

A não apresentação do diploma de graduação no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, resultará no desligamento do/a aluno/a do Programa.

6.4. A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia será realizada nos dias úteis entre 20/02/2023 a 06/03/2023, das 10 às 17 horas, na Secretaria do Programa.

6.5. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados/as outros/as candidatos/as aprovados/as. A data para a reclassificação de candidatos/as encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

7. CALENDÁRIO

7.1. Vide ANEXO III - CALENDÁRIO

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do/a candidato/a implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

- a) O calendário pode ser alterado pelo DEPG, no que concerne os resultados de análise e recursos de cota em função do número de candidaturas de cotistas. Qualquer alteração do calendário deve ser amplamente divulgada a todos os candidatos.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

8.2. A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG (dando ciência aos/as interessados/as, coletivamente, no local de inscrição e no site: www.iesp.uerj.br):

- a) Alterar o calendário, desde que não interfira nas etapas referentes à cotas;
- b) Aumentar o número de vagas antes do resultado final;
- c) Prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas.

8.3. Não haverá vista de prova.

8.4. O exame de seleção só terá validade para o Curso que será iniciado no primeiro semestre de 2023.

8.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas, não haverá chamada para candidatas/as aprovados/as e não selecionados/as, fora do calendário de reclassificação.

8.6. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

9. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia da UERJ Email: spg@iesp.uerj.br



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO I - INSTRUÇÕES E DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAR DO SISTEMA DE COTAS

1. Em cumprimento às Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, que dispõem sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas em cada área de concentração, distribuídas pelos seguintes grupos:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
 - d) Conforme artigo 5º da Lei, suas disposições aplicam-se no que for cabível.

2. A condição socioeconômica é fator principal do sistema de cotas. Em conformidade com as Leis Estaduais nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, entende-se por:
 - a) Carente: aqueles que possuem renda per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio. Para efeito do cálculo da renda per capita, será utilizada a renda bruta de todos os membros que moram no domicílio informado em questionário socioeconômico, dividido pelo número de pessoas.
 - b) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - c) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior: aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), do Programa Universidade para Todos (PROUNI) ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - d) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior: aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível socioeconômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores socioeconômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;
 - e) Pessoa com deficiência: aquela que atender às determinações estabelecidas na Lei Federal nº 7.853/1989 e Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004;
 - f) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço: aqueles que apresentarem a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, deverá cumprir o Procedimento de Validação da Autodeclaração perante a Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração – CPVA, nos termos da Deliberação Nº 01/2021, em calendário oportunamente divulgado a todos os candidatos.

4. Caso deseje concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual nº 6.914/2014 e nº 6.959/2015, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

a) Optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição

b) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Manual_Sistema_de_Cotas.pdf

b.1) O Formulário de Informações Socioeconômicas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Questionario_Socioeconomico_2016.doc

E encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível para selecao2023@iesp.uerj.br em um único PDF, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: Exemplo: QS_NOME SOBRENOME.

b.2) O Formulário de opção de cotas:

http://www.sr2.uerj.br/depg/download/cca/Formulario_Opcao_de_Cotas.doc

E encaminhar com a respectiva documentação comprobatória em formato PDF legível para selecao2023@iesp.uerj.br em um único PDF, com tamanho não superior a 20MB, nomeado da seguinte forma: Exemplo: QC_NOME SOBRENOME.;

A conferência e avaliação da documentação serão realizadas pelas comissões de Análise de Cotas UERJ. Eventuais pendências de documentos comprobatórios junto à Comissão de Análise de Cotas serão informadas ao candidato pela Secretaria do PPG através – selecao2023@iesp.uerj.br

5. Ambos os Formulários deverão ser preenchidos e encaminhados, no período de inscrições estabelecido no calendário, pelo site do Programa de Pós-Graduação em Sociologia.

6. Caso as vagas destinadas aos cotistas não sejam preenchidas, serão utilizadas para a seleção em livre concorrência.

7. Da Comissão de Análise Socioeconômica da Pós Graduação Stricto Sensu:



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

A comissão é composta por Assistentes Sociais para verificar se os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas por Cotas a Pós Graduação Stricto Sensu se enquadram na condição de carência nos termos da lei, observados os requisitos previstos.

A análise abrange:

- Conferência de formulário socioeconômico com a documentação que o acompanha conforme explicitado em manual do candidato;
- Verificação se a renda per capita se ajusta ao patamar de carência definido em lei;
- Se necessário, entrevista individual com candidato respeitando o sigilo profissional

Os candidatos que se encontrarem com pendências informadas pela referida comissão, deverão entrar em contato com a mesma por e-mail e em data mencionados no formulário de resultado, documento em anexo – “Orientações – Análise Socioeconômica”.

8. Da Comissão de Análise de Opção de Cotas da Pós Graduação Stricto Sensu:

A comissão é composta por Pedagogos, Médicos, Advogados e Técnico-administrativos e terá como razão:

- Verificar se os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas para as cotas de negro, indígena, estudantes oriundos de rede pública de ensino ou de rede particular beneficiário de bolsa de estudo de Fundo de Financiamento Estudantil – FIES, do Programa Universidade para Todos – PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo, portadores de deficiência ou filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, atendem às exigências legais e aos requisitos previstos.

DO RECURSO – Segundo o Manual do Candidato

O candidato que não concordar com o indeferimento proferido, poderá solicitar recurso. Nesta etapa, o candidato poderá anexar documentos, no prazo, local e horário estabelecidos no calendário.

Não caberá recurso, caso o candidato não tenha encaminhado documentação comprobatória alguma.

Em nenhuma hipótese, será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário.

Os recursos encaminhados serão analisados, o indeferimento poderá ser mantido ou alterado, não havendo possibilidade de novo recurso.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO

ANEXO II - BIBLIOGRAFIA

ARRETCHE, Marta. "Democracia e Redução da Desigualdade Econômica no Brasil: A Inclusão dos Outsiders". Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 33, n. 96, 2018 (pp. 1-23)

BOITO, Armando. "As bases políticas do neodesenvolvimentismo". Fórum de Economia da FGV-SP, 2012. (pp. 1-15)

BOSCHI, Renato Raul. A arte da associação: política de base e democracia no Brasil. São Paulo: Vértice. Editora Revista dos Tribunais, 1987. (pp. 13-60)

DAHL, Robert. Poliarquia: Participação e Oposição. São Paulo: Edusp, 2005. (Cap. "Democratização e oposição pública", pp. 25-38; Cap. "Qual a importância da Poliarquia?", pp. 39-50; Cap. "Sequências Históricas", pp. 51-62)

KERSTENETZKY, Celia Lessa. "Por que se Importar com a Desigualdade". DADOS – Revista de Ciências Sociais, v. 45, n. 4, 2002. (pp. 649-675)

LEVITSKY, Steven; ZIBLATT, Daniel. Como as democracias morrem. Editora Schwarcz-Companhia das Letras, 2018. (Introdução; Cap. 1; Cap. 4)

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. Décadas de espanto e uma apologia democrática. Rio de Janeiro: Rocco, 1998. (Cap. "A práxis liberal no Brasil", pp. 9-61).

SILVA, Luiz Antônio Machado da. "Da informalidade à empregabilidade (reorganizando a dominação no mundo, do trabalho)." Caderno CRH v.15, n. 37, 2002. (pp. 81-109)

SINGER, André. "Cutucando a onça com vara curta: ensaio desenvolvimentista no primeiro mandato de Dilma Rousseff (2011-2014)". Novos Estudos CEBRAP 102, 2013. (pp. 39-67)

TOCQUEVILLE, Alexis de. O Antigo Regime e a Revolução. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997. (Cap.: "Como quase toda a Europa teve precisamente as mesmas instituições e como estas instituições caíam em ruínas por toda parte". pp. 63-65; "Qual foi a obra peculiar da Revolução Francesa", pp. 67-68; "Que o reino de Luís XVI foi a época mais próspera da antiga monarquia e como esta prosperidade apressou a Revolução", pp. 163-189)

ZALUAR, Alba. A Máquina e a Revolta: as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense, 1985. (Cap. "As Teorias Sociais e os pobres: os pobres como objeto", pp. 33-63; Cap.: "Trabalhadores e bandidos: identidade e discriminação", pp. 132-172)



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO**

ANEXO III - CALENDÁRIO

INSCRIÇÕES:

Data: 27/06/2022 a 04/08/2022.

Horário: das 10h às 16 horas.

Local: www.iesp.uerj.br/selecao

CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO:

Data: 05/08/2022.

Horário: 14h.

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo e no site: www.iesp.uerj.br

PROVA ESCRITA:

Data: 06/08/2022 (sábado).

Horário: 09h às 14 horas

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo

PRIMEIRA PROVA DE INGLÊS:

Data: 07/08/2022 (domingo)

Horário: 9h às 11 horas

Local: Rua da Matriz, 82 – Botafogo.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA ESCRITA:

Data: 26/08/2022.

Horário: 17 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo e no site: www.iesp.uerj.br

ARGUIÇÃO SOBRE O PRÉ-PROJETO E A BIBLIOGRAFIA INDICADA COM OS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS/AS NA PROVA ESCRITA:

Data: 29/08/2022 a 02/09/2022.

Horário: a ser definido pela Banca Examinadora e divulgado pela Secretaria do Programa de Pós Graduação em Sociologia

Local: Arguição virtual

DIVULGAÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS APROVADOS:



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA
CURSO DE MESTRADO**

Data: 05/09/2022

Horário: 17 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo e no site: www.iesp.uerj.br

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS APROVADOS/AS):

Data: 12/09/2022

Horário: A partir das 17 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo e no site: www.iesp.uerj.br

SOLICITAÇÃO DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 13/09/2022 a 19/09/2022

Horário: A partir das 17 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo e no site: www.iesp.uerj.br

RESULTADO FINAL DO RECURSO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA (COTISTAS):

Data: 21/10/2022

Horário: 17 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo e no site: www.iesp.uerj.br

MATRÍCULA:

Data: 20/02/2023 a 06/03/2023

Horário: das 10 horas às 17 horas

Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia – Rua da Matriz, 82 – Botafogo e no site: www.iesp.uerj.br